



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 1240 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007**

**Autoriza a anulação e suplementação no Orçamento  
Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 181.825,60 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos) as dotações abaixo relacionadas:

**0201 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 10.000,00**

04.122.0006 2.003 –Manutenção do Gabinete do Prefeito..... **R\$ 10.000,00**

3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 10.000,00**

**0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 24.000,00**

04.122.0009 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração..... **R\$ 20.000,00**

3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 20.000,00**

04.122.0009 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração..... **R\$ 4.000,00**

4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 4.000,00**

**0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$ 1.000,00**

04.123.0012 2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças..... **R\$ 1.000,00**

4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... **R\$ 1.000,00**

**0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R\$ 9.000,00**

17.511.0034 1.007 –Ampliação da Rede de Abast. e tratamento..... **R\$ 5.000,00**

4.4.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... **R\$ 5.000,00**

17.511.0034 2.008 –Manutenção da Rede de tratamento..... **R\$ 3.000,00**

3.1.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... **R\$ 3.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

17.511.0034 2.009 –Melhoramento do Saneamento Básico..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

**0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R\$ 10.825,60**

08.243.0027 2.010 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 1.000,00

08.243.0027 2.011– Pagamento de Conselheiros Tutelares..... R\$ 3.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 3.000,00

08.243.0027 2.010 – Manutenção do Fundo da Mun. Criança. do Adolescente..... R\$ 6.825,60  
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.14- Transferências a Instituições Privadas..... R\$ 6.825,60

**0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL .....R\$ 5.000,00**

08.244.0028 2.013 – Atendimento as Famílias Carentes ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

**0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....R\$ 48.000,00**

12.361.0018 1.019. – Construção e Reforma de Escolas..... R\$ 20.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 –Aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 5.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

12.365.0018 2.022. – Manutenção da Educação Infantil..... R\$ 10.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

08.306.0018 2.016 – Manutenção da Merenda Escolar..... R\$ 3.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 3.000,00

**0701 – SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.....R\$ 17.000,00**

23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo..... R\$ 2.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 2.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo.....	<b>R\$ 2.000,00</b>
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 –Transferências Instituições Privadas.....	<b>R\$ 2.000,00</b>
23.695.0051 2.023 – Manutenção do Turismo.....	<b>R\$ 4.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	<b>R\$ 4.000,00</b>
27.812.0021 2.024 – Apoio ao Esporte Armador .....	<b>R\$ 9.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	<b>R\$ 9.000,00</b>

**8.2 0901 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO .....R\$ 8.000,00**

20.606.0048 2.030 – Manutenção da Sec. de Agricultura.....	<b>R\$ 3.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	<b>R\$ 3.000,00</b>
20.606.0048 2.030 – Manutenção da Sec. de Agricultura.....	<b>R\$ 5.000,00</b>
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 –Transferências a instituições Privadas .....	<b>R\$ 5.000,00</b>

**1001 – ENCARGOS GERAIS.....R\$ 17.000,00**

04.122.0000 0.032 – Contribuição a Entidades Municipalista.....	<b>R\$ 2.000,00</b>
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a instituições Privadas.....	<b>R\$ 2.000,00</b>
28.843.0000 0.033– Amortização e Encargos da Divida.....	<b>R\$ 15.000,00</b>
4.6.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	<b>R\$ 15.000,00</b>

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE .....R\$ 32.000,00**

10.301.0025 1.037 – Aquisição de Veículos para Saúde .....	<b>R\$ 30.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.0.2.01 -Aplicações diretas.....	<b>R\$ 30.000,00</b>
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde .....	<b>R\$ 2.000,00</b>
4.4.90.00.00.00.00.0.2.01 -Aplicações diretas.....	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art. 2º** - Por conta dos recursos oriundos no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 181.825,60 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta centavos) e por conta do excesso da fonte 0.1.05 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas :

**0201 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 2.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

04.122.0006 2.003 –Manutenção do gabinete do Prefeito..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 2.000,00

**0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 4.000,00**

04.122.0009 2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração..... R\$ 4.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 4.000,00

**0502 –FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R\$ 6.825,60**

08.243.0027 2.010– Manut. Do Fundo Mun. da Criança..... R\$ 6.825,60  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.14- Aplicações diretas..... R\$ 6.825,60

18.2.

**0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL .....R\$ 2.000,00**

08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fundo de Assistência ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas..... R\$ 2.000,00

**0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....R\$ 20.000,00**

12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

12.361.0018 2.021. – Manutenção do Transporte Escolar..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

12.361.0018 2.020. – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.05 -Aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

0.0.0. **0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB. ....R\$ 25.000,00**

15.452.0031 2.026– Manutenção da Limpeza Publica..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

26.782.0031 2.029– Manutenção da Secretaria de Obra..... R\$ 15.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 15.000,00

**0901 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMERCIO .....R\$ 5.000,00**

20.606.0048 2.030 – Manutenção da Sec. de Agricultura..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas..... R\$ 5.000,00

**1101 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE .....R\$ 127.000,00**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde .....	<b>RS 10.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	<b>RS 10.000,00</b>
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde .....	<b>RS 70.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.02 -Aplicações diretas.....	<b>RS 70.000,00</b>
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde .....	<b>RS 30.000,00</b>
3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.01 -Aplicações diretas.....	<b>RS 30.000,00</b>
10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde .....	<b>RS 15.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	<b>RS 15.000,00</b>
08 10.301.0025 2.036 – Manutenção do F.M de Saúde .....	<b>RS 2.000,00</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.01 -Aplicações diretas.....	<b>RS 2.000,00</b>


**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 23 de outubro de 2007.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 23 de outubro de 2007.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração